

#### **CONTRATO Nº 20230053**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na COMPLEXO ADMINISTRATIVO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.363.023/0001-84, representado pelo(a) Sr.(a) JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 210.856.332-68, residente na AV. CASTELO BRANCO Nº826, e de outro lado a firma GESERV COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 33.931.812/0001-00, estabelecida à RUA LAURO SODRE, 1430, CENRO, Bujaru-PA, CEP 68670-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) DJENANE DE FATIMA DA SILVA CUNHA, res idente na RUA NEUSA CORREIA, 29, ANDAR ALTO, CENTRO, Bujaru-PA, CEP 68670-000, portador do(a) CPF 669.643.852-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes in tegrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-00012 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ .

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOT.  003988 LAMINA PARA ESTILETE GRANDE 18MM: caixa c/ 10 unidad CAIXA 2,00 4,600 9,     e - Marca.: JOCAR     Lâmina para estilete largo 18mm. Caixa com 10 lâmina  004127 PAPEL A4 AMARELO PACOTE C/ 100 FOLHAS - Marca.: CHAM PACOTE 20,00 7,300 146,005031 CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS Marca.: CLASSE UNIDADE 15,00 14,900 223,     Com inclinação no visor, memoria, quatro operações     (soma, subtração, divisão e multiplicação), porcentagem,     raiz quadrada. Fonte de alimentação a pilha AAA.     Dimensão aproximada (CXLXA)15x12x3,5cm. Contendo selo     do INMETRO  011599 CLIPS Nº 4/0 - Marca.: ACC CAIXA 80,00 2,900 232,000     Clip para papel fabricado em arame de aço com     tratamento anti ferrugem galvanizado. Caixa com 50     unidade  011604 PAPEL VERGE 180G CX C/50 - Marca.: USAPEL CAIXA 45,00 12,900 580,     Papel tipo verge na cores: AZUL e BRANCO, formato A4,     medindo 210x297mm, gramatura 180g/m. caixa com 50     folhas. Ideal para convite, certificados, de otima     qualidade para impressora jato de tinta  011613 APONTADOR COM DEPOSITO - Marca.: LEDLEO CAIXA 2,00 18,000 36,000	20 00 50
e - Marca:: JOCAR Lâmina para estilete largo 18mm. Caixa com 10 lâmina  004127 PAPEL A4 AMARELO PACOTE C/ 100 FOLHAS - Marca:: CHAM PACOTE 20,00 7,300 146,  005031 CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS Marca:: CLASSE UNIDADE 15,00 14,900 223,  Com inclinação no visor, memoria, quatro operações (soma, subtração, divisão e multiplicação),porcentagem, raiz quadrada. Fonte de alimentação a pilha AAA. Dimensão aproximada (CXLXA)15x12x3,5cm. Contendo selo do INMETRO  011599 CLIPS Nº 4/0 - Marca.: ACC CAIXA 80,00 2,900 232, Clip para papel fabricado em arame de aço com tratamento anti ferrugem galvanizado. Caixa com 50 unidade 011604 PAPEL VERGE 180G CX C/50 - Marca.: USAPEL CAIXA 45,00 12,900 580, Papel tipo verge na cores: AZUL e BRANCO, formato A4, medindo 210x297mm, gramatura 180g/m. caixa com 50 folhas. Ideal para convite, certificados, de otima qualidade para impressora jato de tinta  011613 APONTADOR COM DEPOSITO - Marca: LEDLEO CAIXA 2,00 18,000 36,	00 50
004127 PAPEL ĀĀ AMARRELO PACOTE Č/ 100 FOLHAS - Marca.: CHAM PACOTE 20,00 7,300 146,005031 CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS Marca.: CLASSE UNIDADE 15,00 14,900 223, Com inclinação no visor, memoria, quatro operações (soma, subtração, divisão e multiplicação),porentagem, raiz quadrada. Fonte de alimentação a pilha AAA. Dimensão aproximada (CXLXA)15x12x3,5cm. Contendo selo do INMETRO  011599 CLIPS Nº 4/0 - Marca.: ACC CAIXA 80,00 2,900 232,000 CLIPS Nº 4/0 - Marca.: ACC CAIXA 80,00 2,900 232,000 CLIPS Nº 4/0 - Marca.: ACC CAIXA 80,00 2,900 232,000 CLIPS Nº 4/0 - Marca.: ACC CAIXA 80,00 32,000 2,900 323,000 CLIPS Nº 4/0 - Marca.: ACC CAIXA 80,00 36,000 CLIPS Nº 4/0 - Marca.: USAPEL CAIXA 80,00 36,000 CLIPS Nº 4/0 - Marca.: USAPEL CAIXA 45,00 12,900 580,000 PAPEL VERGE 180G CX C/50 - Marca.: USAPEL CAIXA 45,00 12,900 580,000 CLIPS Nº 4/0 - Marca.: ACC CAIXA 45,00 12,900 580,000 CLIPS Nº 4/0 - Marca.: ACC CAIXA 45,00 12,900 580,000 CLIPS Nº 4/0 - Marca.: ACC CAIXA 45,00 12,900 580,000 CLIPS Nº 4/0 - Marca.: ACC CAIXA 45,00 12,900 580,000 CLIPS Nº 4/0 - Marca.: ACC CAIXA 45,00 12,900 580,000 CLIPS Nº 4/0 - MARCA.: ACC CAIXA 45,00 12,900 580,000 CLIPS Nº 4/0 - MARCA.: ACC CAIXA 45,00 12,900 580,000 CLIPS Nº 4/0 - MARCA.: ACC CAIXA 45,00 12,900 580,000 CLIPS Nº 4/0 - MARCA.: ACC CAIXA 45,00 12,900 580,000 CLIPS Nº 4/0 - MARCA.: ACC CAIXA 45,00 12,900 580,000 CLIPS Nº 4/0 - MARCA.: ACC CAIXA 45,00 12,900 580,000 CLIPS Nº 4/0 - MARCA.: ACC CAIXA 45,00 12,900 580,000 CLIPS Nº 4/0 - MARCA.: ACC CAIXA 45,00 12,900 580,000 CLIPS Nº 4/0 - MARCA.: ACC CAIXA 45,00 12,900 580,000 CLIPS Nº 4/0 - MARCA.: ACC CAIXA 45,00 12,900 580,000 CLIPS Nº 4/0 - MARCA.: ACC CAIXA 45,00 12,900 580,000 CLIPS Nº 4/0 - MARCA.: ACC CAIXA 45,00 12,900 580,000 CLIPS Nº 4/0 - MARCA.: ACC CAIXA 45,00 12,900 580,000 CLIPS Nº 4/0 - MARCA.: ACC CAIXA 45,00 12,900 580,000 CLIPS Nº 4/0 - MARCA.: ACC CAIXA 45,00 12,900 CLIPS Nº 4/0 - MARCA.: ACC CAIXA 45,00 12,900 CLIPS Nº 4/0 - MARCA.: ACC CAIXA 45,00 CLIPS Nº 4/0 - MARCA.: ACC CAIXA 45,00 CLIPS Nº 4/0 - M	50
O05031 CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS Marca.: CLASSE UNIDADE 15,00 14,900 223,	50
Com inclinação no visor, memoria, quatro operações (soma, subtração, divisão e multiplicação),porcentagem, raiz quadrada. Fonte de alimentação a pilha AAA. Dimensão aproximada (CXLXA)15x12x3,5cm. Contendo selo do INMETRO  011599 CLIPS Nº 4/0 - Marca.: ACC CAIXA 80,00 2,900 232, Clip para papel fabricado em arame de aço com tratamento anti ferrugem galvanizado. Caixa com 50 unidade  011604 PAPEL VERGE 180G CX C/50 - Marca.: USAPEL CAIXA 45,00 12,900 580, Papel tipo verge na cores: AZUL e BRANCO, formato A4, medindo 210x297mm, gramatura 180g/m. caixa com 50 folhas. Ideal para convite, certificados, de otima qualidade para impressora jato de tinta  011613 APONTADOR COM DEPOSITO - Marca.: LEDLEO CAIXA 2,00 18,000 36,000	
raiz quadrada. Fonte de alimentação a pilha AAA. Dimensão aproximada (CXLXA)15x12x3,5cm. Contendo selo do INMETRO  011599 CLIPS Nº 4/0 - Marca.: ACC CAIXA 80,00 2,900 232, Clip para papel fabricado em arame de aço com tratamento anti ferrugem galvanizado. Caixa com 50 unidade  011604 PAPEL VERGE 180G CX C/50 - Marca.: USAPEL CAIXA 45,00 12,900 580, Papel tipo verge na cores: AZUL e BRANCO, formato A4, medindo 210x297mm, gramatura 180g/m. caixa com 50 folhas. Ideal para convite, certificados, de otima qualidade para impressora jato de tinta  011613 APONTADOR COM DEPOSITO - Marca.: LEDLEO CAIXA 2,00 18,000 36,000	00
Dimensão aproximada (CXLXA)15x12x3,5cm. Contendo selo do INMETRO  011599 CLIPS Nº 4/0 - Marca.: ACC CAIXA 80,00 2,900 232, Clip para papel fabricado em arame de aço com tratamento anti ferrugem galvanizado. Caixa com 50 unidade  011604 PAPEL VERGE 180G CX C/50 - Marca.: USAPEL CAIXA 45,00 12,900 580, Papel tipo verge na cores: AZUL e BRANCO, formato A4, medindo 210x297mm, gramatura 180g/m. caixa com 50 folhas. Ideal para convite, certificados, de otima qualidade para impressora jato de tinta  011613 APONTADOR COM DEPOSITO - Marca.: LEDLEO CAIXA 2,00 18,000 36,000	00
Olifop CLIPS Nº 4/0 - Marca.: ACC CAIXA 80,00 2,900 232, Clip para papel fabricado em arame de aço com tratamento anti ferrugem galvanizado. Caixa com 50 unidade 11604 PAPEL VERGE 180G CX C/50 - Marca.: USAPEL CAIXA 45,00 12,900 580, Papel tipo verge na cores: AZUL e BRANCO, formato A4, medindo 210x297mm, gramatura 180g/m caixa com 50 folhas. Ideal para convite, certificados, de otima qualidade para impressora jato de tinta 011613 APONTADOR COM DEPOSITO - Marca.: LEDLEO CAIXA 2,00 18,000 36,000	00
Clip para papel fabricado em arame de aço com tratamento anti ferrugem galvanizado. Caixa com 50 unidade  011604 PAPEL VERGE 180G CX C/50 - Marca.: USAPEL CAIXA 45,00 12,900 580, Papel tipo verge na cores: AZUL e BRANCO, formato A4, medindo 210x297mm, gramatura 180g/m. caixa com 50 folhas. Ideal para convite, certificados, de otima qualidade para impressora jato de tinta  011613 APONTADOR COM DEPOSITO - Marca.: LEOLEO CAIXA 2,00 18,000 36,0	00
unidade 011604 PAPEL VERGE 180G CX C/50 - Marca.: USAPEL CAIXA 45,00 12,900 580, Papel tipo verge na cores: AZUL e BRANCO, formato A4, medindo 210x297mm, gramatura 180g/m. caixa com 50 folhas. Ideal para convite, certificados, de otima qualidade para impressora jato de tinta 011613 APONTADOR COM DEPOSITO - Marca.: LEOLEO CAIXA 2,00 18,000 36,000	
011604 PAPEL VERGE 180G CX C/50 - Marca: USAPEL CAIXA 45,00 12,900 580, Papel tipo verge na cores: AZUL e BRANCO, formato A4, medindo 210x297mm, gramatura 180g/m. caixa com 50 folhas. Ideal para convite, certificados, de otima qualidade para impressora jato de tinta  011613 APONTADOR COM DEPOSITO - Marca: LEOLEO CAIXA 2,00 18,000 36,000	
Papel tipo verge na cores: AZUL e BRANCO, formato A4, medindo 210x297mm, gramatura 180g/m. caixa com 50 folhas. Ideal para convite, certificados, de otima qualidade para impressora jato de tinta 011613 APONTADOR COM DEPOSITO - Marca:: LEDLEO CAIXA 2,00 18,000 36,000 3	50
folhas. Ideal para convite, certificados, de otima qualidade para impressora jato de tinta 011613 APONTADOR COM DEPOSITO - Marca.: LEOLEO CAIXA 2,00 18,000 36,000	50
qualidade para impressora jato de tinta 011613 APONTADOR COM DEPOSITO - Marca.: LEOLEO CAIXA 2,00 18,000 36,0	
011613 APONTADOR COM DEPOSITO - Marca.: LEOLEO CAIXA 2,00 18,000 36,	
	00
Apontador para lapís com deposito em resina termoplastica e lamina aço inoxidavel, com um furo, sem	
reservatorio, formato retangular, atoxico. Medindo	
aproximadamente (AxLxC) 12mmx16xmmx26mm) caixa com 24 unidade.	
unidade.	
011616 LIGA DE ELÁSTICO - Marca.: MAMUTH PACOTE 15,00 3,500 52,	F 0
Ulifold Liga De Elastico - Marca. Mamuli PACUIE 15,00 3,500 52, Elástico fino, confeccionado em borracha	50
natural,	
pacote contendo aproximandamente  130 unidades, de boa	
qualidade, informando os dados de fabricação, lote	
do produto.	
produco.	
011635 BARBANTE CISAL - Marca.: VALTEX ROLO 15,00 17,900 268,	50
Descrição:Corda de cisal 100% Natural. De 2mm, cor natural, aproximadamente 300 metros e peso de 1 KG	
011740 CLIPS 3/0 - Marca.: ACC CAIXA 50,00 2,700 135,	00
CLOP PARA PAPEL EM ARAME GALVANIZADO. CAIXA COM 50 UNID	
011751 FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50M - Marca.: ALDEBRAS UNIDADE 50,00 4,900 245,	00
Composto por papel saturado e adesivo a base de elastomero e resinas	
034002 PAPEL CARBONO AZUL CX C/100 - Marca.: GOLLER CAIXA 2,00 37,000 74,	00
034015 PAPEL OFICIO N°2 CX C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS - Marc CAIXA 15,00 238,900 3.583,	50
a.: CHAMEX 053798 LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS - Marca.: TILIBRA UNIDADE 100,00 17,900 1.790,	0.0
Livro de ponto c/100 folhas capa e contra capa dura em	-
papelão, folhas internas em off-set gramatura de	
561-5ec granuatura de 56g/m2. Formato 218mmx 319mm	
053800 PAPEL COUCHÊ 180G BRANCO - Marca.: USAPEL PACOTE 30,00 14,800 444,	0.0
US380U PAPEL CUICHE 180G BRANCO - MARCA: USAPEL PACOTE 30,00 14,800 444, PACOTE 30,00 14,800 444, PACOTE 30,00 14,800 444,	UU
Paper tipo couche, tamaman Af (2100.29/mm/), na cor branco, gramatura de 180g/m2, peso de 0,6kg. Pacote com	



053944 064109			5,00 30,00	42,200 2,000	211,00 60,00
064795 064924	Pasta em cartão duplex plastificado, com abas elastico sem ilhoes. tamanho aproximado 330x230mm. cregistro no INMETRO	CAIXA UNIDADE	35,00 50,00	3,000 10,120	105,00 506,00
067238	PASTA PLASTICA COM ELASTICO LOMBO 55MM - Marca.: DEL Pasta em polipropileno, lombo de 55mm. Formato A4. Cregistro no INMETRO		100,00	5,900	590,00
068968	CLIPS 5/0 - Marca.: ACC	CAIXA	30,00	3,900	117,00
069242	POLIBRAS	UNIDADE	80,00	2,800	224,00
	3 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	or no			
071411	PAPEL A4 ROSA PACOTE C/ 100 FOLHAS - Marca.: CHAMEX	PACOTE	15,00	7,200	108,00
072826	PAPEL FOTOGRAFICO: formato A4 , pacote c/ 50 folhas - Marca.: FILIPAPER	PACOTE	30,00	18,900	567,00
	Em formato 210x297mm, gramatura em 180g/m2. Ideal pa impressora jato de tinta. Pacote com 50 folhas		000.00		400.00
073993	PASTA SUSPENSA KRAFT: TAMANHO 361X240MM - Marca: DA Corpo em Cartão kraft, 4 ponteira plastica, 2 aram 402mm BTC( baixor teor de carbono) ponteiras fixad com ilhos, 1 e 1 etiqueta branca, 1 grampo plastic grmatura de 170 a 200 gramas, espressura de 0,25 0,28mm, medida 361x240mm, cor madeira, contendo selo INMETRO	nes la, :o, ; a	200,00	2,000	400,00
090980	INMETRO GRAMPO TRILHO EM PLASTICO TAM. 80MM, (AXLXC)3X15,5X3 0CM, PC. C/50UNI Marca.: IARA Em plastico injetado em polietileno, tamanho de 80m Medidas da embalagem (AXLXC) 3x15,5x30cm. Emabalegm c 50 unidade.	nm.	30,00	14,700	441,00
091258	ANOTE E COLE PARA RECADO C/238X50MM UNID - Marca.: J	UNIDADE	20,00	5,900	118,00
113625	OCAR PASTA PAPELÃO C/ ELÁSTICO LOMBO 30MM - Marca.: POLIB	UNIDADE	200.00	2,100	420.00
	Table 1 Indiana in the second seco		200700	·	.,
				VALOR GLOBAL R\$	11.686,70

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ 11.686,70 (onze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-00012 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-00012, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUCÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 20 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos



produtos;

- 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA:
- 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;



- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consum o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-00012.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS 1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administraçãodo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1201.041220003.2.004 Gestão da Sec. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 11.686,70 .

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365



I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato;
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos a utos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022 -00012, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MÃE DO RIO, com exdusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO - PA, 20 DE JANEIRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO CNPJ(MF) 05.363.023/0001-84 CONTRATANTE

GESERV COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 33.931.812/0001-00 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1	2	

### Estado do Pará Governo Municipal de Mãe do Rio PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



#### PORTARIA Nº 415/2022 - GAB/PMMR

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230053

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-00012

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

O(a) Sr(a)JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, como CONTRATANTE e GESERV COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI como CONTRATADA.

#### **RESOLVE:**

- Art.  $1^{\circ}$  Designar o(a) servidor(a) PAULA JOSELLY SOUSA COSTA , CPF  $n^{\circ}$  740.965.592-53, RG: 3371259 PC/PA para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas
  fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais

### Estado do Pará Governo Municipal de Mãe do Rio PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÃE DO RIO - PA, 20 DE JANEIRO DE 2023

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO GESTOR(A) DO CONTRATO

COMPLEXO ADMINISTRATIVO